

LEI Nº 1.047/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.20.601.0158.2053 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS AGRICULTORES			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente			
1000 - Recursos Ordinários(Livres) Exercício Corr.	R\$		33.800,00
-			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		33.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO			
08.01.04.122.0518.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exer. Cor.	R\$		23.800,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO			
08.01.20.601.01571015 – Aquisição de Equipamentos Mecanizado			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.	R\$		10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....			33.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal